



PROJETO DE LEI Nº 014, DE 05 DE MARÇO DE 2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 49/2010

Data: 05/03/10

Ass. *[Signature]*

16:30

AUTORIZA O CONSELHO MUNICIPAL DE CLUBES DE MÃES A UTILIZAR IMÓVEL COM FINALIDADE PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Conselho Municipal de Clubes de Mães de Serafina Corrêa autorizado a utilizar e manter uma edificação em alvenaria, com área de 115,29 m², localizada na Travessa Sra. Edi Ribeiro, nº 100, e matriculada no Ofício do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, sob o nº 3.242, para servir de sede social.

Parágrafo Único. A vigência da autorização de que trata o *caput* vigorará até 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º. Em contrapartida, o Conselho de Clubes de Mães de Serafina Corrêa, durante a vigência da autorização, prestará sem ônus para o Município, serviços sociais e comunitários, e realizará cursos de tricô, crochê, artesanato e artes culinárias, com inscrições disponíveis a todas as sócias de Clubes de Mães locais.

Art. 3º. As tarifas de água e de energia elétrica da sede social correrão por conta do Município.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

08.244.0185.2159 Manutenção das Atividades de Funcionamento Assistência Social

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 05 de março de 2010.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 49/2010

Data: 05/03/10

Ass. 815m 16:30

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 05/03/10

Assessor Jurídico - OAB/RS. 66513



PROJETO DE LEI Nº 014, DE 05 DE MARÇO DE 2010.

JUSTIFICATIVA:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, projeto de lei que “Autoriza o Conselho Municipal de Clubes de Mães a utilizar imóvel com finalidade pública, e dá outras providências.”

Em apoio a entidades sociais, a Administração Municipal proporciona incentivos e facilidades a instituições com finalidades assistenciais, filantrópicas e classistas.

A presente proposição é uma ratificação de autorizações legais concedidas anteriormente, com as mesmas finalidades. O imóvel objeto do presente projeto possuiu finalidade pública, conforme demonstra a Matrícula nº 3.242 do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa.

É dispensável comentar a benemerência dos Clubes de Mães, em vista das atividades, projetos e programações tradicionalmente executadas.

Diante disso, o Poder Executivo conta com o apoio na aprovação do presente Projeto de Lei, visto que revestido do mais alto interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 05 de março de 2010.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 49/2010

Data: 05/03/10

Ass. _____

Silveira

16:30